



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

L E I n.º 2147/2022 de 16.03.2022 Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jacutinga e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. A alínea e do inciso II do artigo 9º da Lei n.º 1311/03, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º. (...) (...) II – (...) (...) e) Assessor de Comunicação, 01 vaga, provimento comissionado, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, escolaridade 2º grau completo ou superior.” Art. 2º. O inciso VIII do art. 10 da Lei n.º 1311/03 passa a vigorar com a seguinte redação. “Art. 10. (...) (...) VIII – Assessoria de Comunicação: a) Prestar assistência direta ao Presidente da Câmara, à Mesa Diretora e aos demais Vereadores da Câmara Municipal; b) Coordenar os assuntos de natureza política, segundo a orientação do Presidente da Câmara; c) Redigir ofícios da Mesa Diretora e dos demais Vereadores; d) Coordenar a programação de campanhas de comunicação social e, depois de aprovada, coordenar e controlar a sua execução junto aos órgãos que dela devam incumbir-se; e) Redigir, editar e distribuir boletins informativos; f) Planejar e executar atividades específicas de relações públicas e de comunicação; g) Centralizar a edição, publicação ou divulgação de qualquer ato ou notícia do Legislativo; h) Sugerir, previamente, sob os critérios definidos pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou pela Direção Geral, as programações dos eventos solenes e festivos para execução dos mesmos; i) Sugerir normas e regulamentar o cerimonial do Legislativo Municipal que deverá ser aprovado por meio de Resolução, zelando por sua observância; j) Promover, sob a orientação do Presidente da Câmara, seus contatos com autoridades e visitas oficiais; k) Controlar o uso de veículos da Câmara Municipal pelos Vereadores; l) Auxiliar no planejamento de ações que envolvam atendimento direto aos Vereadores, e adotar as medidas cabíveis para auxiliar nas viagens de Vereadores organizando uma agenda de trabalho, contato com autoridades constituídas, bem como fazendo reservas de hospedagem, aquisição de passagens e afins. m) Atuar nos serviços da Ouvidoria Parlamentar Municipal, organizando e encaminhando as respostas as solicitações feitas com o auxílio das unidades envolvidas; n) Programar solenidades, expedir convites e adotar ou determinar as providências de que dependa a execução dos programas; o) Coordenar sob a orientação da Direção Geral os serviços de cerimonial dos eventos realizados pela Câmara Municipal, em especial nas reuniões solenes e especiais; q) Acatar as decisões da Mesa Diretora e da Direção Geral, quando manifestadamente legais e dentro das suas atribuições.” Art. 3º. Fica estabelecido o seguinte vencimento para o cargo criado nesta lei, sendo fixado ao Assessor de Comunicação a remuneração mensal de R\$ 2.777,33 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal Secretário Municipal de Fazenda REGINALDO CAMILO

PORTARIA Nº 4185/2022 Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Jacutinga Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em seus respectivos cargos e períodos, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004, de 02.12.2004. ANTONIO PINTO SOARES(Matricula 5042)Operario de Serviços Gerais(provimento Efetivo), no período de 07.02.2022 a 08.03.2022(período aquisitivo de 02.07.2020 a 01.07.2021); BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS(Matricula 40322)Operario de Serviços Gerais(Função Temporaria),no período de 07.02.2022 a 08.03.2022(período aquisitivo de 15.02.2021 a 14.02.2022); EDELSON LUIZ DOS SANTOS(Matricula 38525-4)Operador da Eta(Função Temporaria), no período de 01.02.2022 a 02.03.2022(período aquisitivo de 06.02.2020 a 05.02.2021); FABIANO SIMONATO TRINDADE(Matricula 40104)Agente Coletor de Residuos Solidos(Função Temporaria),no período de 07.02.2022 a 08.03.2022(período aquisitivo de 02.06.2019 a 06.06.2020); JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES(Matricula 40132)Agente Coletor de Residuos Solidos(Função Temporaria), no período de 02.02.2022 a 03.03.2022(período aquisitivo de 07.07.2020 a 06.07.2021); JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO(Matricula 5050)Operario de Serviços Gerais(Gari), no período de 07.02.2022 a 08.03.2022(período aquisitivo de 02.07.2020 a 01.07.2021); LUIZ ANTONIO DANIEL(Matricula 33101)Pedreiro II(Provimento efetivo),no período de 04.02.2022 a 23.02.2022(período aquisitivo de 01.02.2020 a 31.01.2021); PAULO EDUARDO DE FREITAS(Matricula

40590)Eletricista de Manut.Illumin.Publica(Função Temporaria),no período de 03.03.2022 a 11.03.2022(período aquisitivo de 05.06.2018 a 04.06.2019); WEBERSON DOS REIS(Matricula 35577)Operador da ETA(Função Temporaria), no período de 14.02.2022 a 14.03.2022(períodos aquisitivos de 02.01.2019 a 01.01.2020 e 02.01.2020 a 01.01.2021); Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 03 de Março de 2022 JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 4190/2022 Estabelece férias a Servidores Municipais. O Secretário de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jacutinga Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/2017: R E S O L V E: Art. 1º Estabelecer férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em seus respectivos e períodos, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A), da Lei Complementar nº 33/2004 de 02.12.2004: DANILO GRASSI COLOMBO(Matricula 34668-10)Oficial de Gabinete(em comissão), no período de 16.03.2022 a 21.03.2022(período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022); FILIPE BERNARDES DE FREITAS(Matricula 40988-1)Auxiliar Administrativo(Função Temporaria), no período de 01.03.2022 a 10.03.2022(período aquisitivo de 06.07.2020 a 05.07.2021); ROBERTA ALVES CARVALHO(Matricula 40196)Advogada do CREAS/CRAS(Função Temporaria), no período de 03.03.2022 a 12.03.2022(período aquisitivo de 01.09.2019 a 31.08.2020). Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 14 de Março de 2022 LUCAS RAFFAELLI ESTEVES Secretário Municipal de Assistência Social

Seção de Licitações e Compras

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 62/2022. Tomada de Preços nº 03/2022. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório em epígrafe, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, para Execução de obra pública de Construção de Cobertura Metálica para a Escola Milton Campos, localizada no bairro Sapucaí, compreendendo material e mão de obra, para atender a secretaria municipal de Educação, conforme Cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do BDI, Memorial Descritivo, Projeto Técnico e Projeto Básico, anexos ao edital de convocação, com valor estimado de R\$ 173.127,63 (cento e setenta e três mil cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Data de Abertura 06 de abril de 2022 às 09h00min. Dayana Fernandes – Presidente da Comissão Permanente de Licitações. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.jacutinga.mg.gov.br – link licitações. Dúvidas através do e-mail: comissao permanente@jacutinga.mg.gov.br.

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Município de Jacutinga-MG tem a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº. 20/2021, oriunda do Processo nº 36/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e regulamentações constante do Decreto Municipal n. 4.365/2018, conforme especificações abaixo: Ata de Registro de Preços por Regime Diferenciado de Contratação (RDC): 20/2021 Vigência da Ata: 26.10.2021 a 26.10.2022 – 12 meses contados da sua publicação. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Detentora do Registro: CONSÓRCIO HC, CNPJ: 43.983.448/0001-85. Especificação do objeto registrado: aquisição de bens, materiais, produtos e equipamentos, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas nos itens 05, 07, 37, 44, 45 e 46 do anexo I do Edital. Valor e quantidade da possível adesão: 1 (uma) unidade de R\$ 204.495,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Publique-se. Jacutinga, 16 de março de 2022. Dayana Fernandes Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO: Na edição nº 1881 do dia 11 de março de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), onde se lê: “Extrato para publicação Contrato nº 24/2022 Processo nº 065/2021 - Dispensa nº 16/2021” leia-se “Extrato para publicação Contrato nº 24/2022 Processo nº 065/2022 - Dispensa nº 16/2022”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 004/2022](#) Pregão Eletrônico nº. 003/2022 OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de locação de aparelhos BIPAP e CIPAP. VENCEDOR: AIR LIQUIDE LTDA, CNPJ: 00.331.788/0030-53, no valor total de R\$ 30.420,00 (Trinta mil e quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
469	2022	020601	10.302.1013.2065.0000	3.3.90.39.99

Jacutinga, 07 de fevereiro de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 018/2022](#) Pregão Eletrônico nº. 010/2021 OBJETO: Eventual aquisição de Produtos químicos, reagente DPD e PHMETRO. VENCEDOR: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.196.357/0001-48, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99
310	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	4.4.90.52.99

Jacutinga, 09 de março de 2.022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Contrato nº. 22/2022 Processo nº 54/2022 – dispensa de licitação nº 15/2022 Partes: Município de Jacutinga e Sra. Luzia Tófoli Campos, CPF nº 346.229.346-04 neste ato representado por ADTEC (Administração Técnica de imóveis Ltda) Sob o CNPJ 05.322.260/0001-05. Objeto: locação de imóvel situado à Rua Santo Antônio, nº 107, centro, no Município de Jacutinga/MG, objeto da matrícula nº 10.738, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG, para abrigar a secretaria de saúde e a vigilância sanitária. Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua publicação. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais mensal) por mês, perfazendo o valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotações Orçamentárias:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
428	2022	020601	10.122.1013.2061.0000	3.3.90.39.99

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 10 de março de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Suspensão de Licitação. [Processo Licitatório nº. 19/2022](#), modalidade Pregão na forma eletrônica nº 11/2022, Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades das secretarias municipais por um período de 12 meses., torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO em atendimento a pedido de suspensão para nova cotação de valores. Data 16.03.2022. Reginaldo Camilo – Secretário Municipal de Fazenda.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aos 15 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (15.03.2022), às 10h30min, reuniram-se na sala de reuniões situada à Praça dos Andradas, S/N - Centro, nesta cidade de Jacutinga/MG, a Comissão Especial de Avaliação para Credenciamento, tendo como membros presentes, Mauricio do Prado Lucatelli, Orlando Cardoso de Oliveira Júnior e Elaine Vanessa Candido, bem como o Secretário Municipal de Governo, Newton José de Carvalho, que decidiram, após análise da documentação apresentada, credenciar junto a esta Prefeitura Municipal de Jacutinga os interessados: LIGA ESPORTIVA JACUTINGUENSE, CNPJ sob o nº 07.898.155/0001-36, pessoa jurídica interessada em se credenciar nas modalidades “Futebol de Campo Adulto, Futsal Adulto e Futebol de Campo categoria base”, neste ato representado por Silvío Vieira dos Santos, inscrito no CPF: 001.867.456-99; LUIS CLAUDIO FERRARI DARIN LTDA, CNPJ sob o nº 29.896.243/0001-31, pessoa jurídica interessada em se credenciar nas modalidades “Futebol de Campo de Base e Futsal”, neste ato representado por Luis Claudio Ferrari Darin, inscrito no CPF sob o nº 158.416.648-75; ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME, CNPJ sob o nº 20.212.617/0001-88, pessoa jurídica interessada em se credenciar nas modalidades “Basquete, Handebol, Vôlei, Judô e Jiu-Jitsu”, neste ato representado por Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza, inscrito no CPF: 142.137.718-73; ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE POUSO ALEGRE E REGIÃO, CNPJ sob o nº 25.632.571/0001-70, pessoa jurídica interessada em se credenciar nas modalidades “Futsal Adulto, Futebol de campo Base e Futebol Society”, neste ato representado por Esdras Alves Diniz, inscrito no CPF: 092.067.248-51. Com valores dos serviços nas modalidades de acordo com o edital de convocação. Conforme [Processo n. 32/2022](#) – Credenciamento n. 01/2022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações de terceiros

CMDCA - ATA 002/2022



ATA Nº 02 -2022 – CMDCA

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, teve início a reunião ordinária na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, situado Rua Praça dos Andradas 75 – centro - Jacutinga – MG, pela Mesa Diretora do Conselho. Contou com a presença da Presidente do CMDCA Patricia Matile de Lima Eugenio, a Vice-presidente Crislea Ribeiro de Souza, Maristela Vasconcelos, Luciana Eugênio Lucentini, Valéria de Fatima Maffud Caproni, Fabia Cristina Gonçalves, Camila Lucatelli, Shalla Veronica Bandeira, e Euclides do Nascimento. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), Patricia Matile de Lima Eugenio, abriu a reunião do CMDCA, cuja pauta tratou do seguinte assunto: Formalizar a este Conselho à existência de uma nova instituição que atenderá os autistas da cidade. UM NOVO OLHAR – Associação de pais e amigos do Autista de Jacutinga é uma entidade civil sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado, caráter educativo, cultural, recreativo de assistência social, científico, esportivo, representativo e outros com sede a Rua Jose Fernandes Ribeiro, 259 – centro, Jacutinga /MG, com foro no município e comarca de Jacutinga /MG. A Associação tem a assistência social como objetivo de beneficência, defesa, proteção e promoção de pessoas com autismo, em consonância com a lei nº 8742 de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a lei orgânica de assistência social (LOAS), e a LEI Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre a política nacional de Assistência Social (PNAS). Tem como finalidade: atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares, oferecer o serviço de atendimento educacional especializado às pessoas com autismo em idade escolar, com suporte técnico ao ensino regular onde estas estiverem matriculadas; oportunizar às pessoas com autismo espaço de convivência, por meio das atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer; habilitar a pessoas com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados; incentivar e promover a participação da comunidade local das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área; facilitar ao acesso dos associados e de seus



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

familiares aos serviços assistenciais do Município de Jacutinga /MG E região, por meio de encaminhamento destes as respectivas instituições responsáveis pelo rendimento nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura; Desenvolver estudos e/ou pesquisas com a finalidade de pôr em prática os itens acima mencionados; estimular a ação dos profissionais com especializações inerentes aos objetivos da UM NOVO OLHAR – Associação de pais e amigos do autista de Jacutinga /MG; apresentar sugestões, bem como buscar recursos junto a órgãos estatais e privados visando o amparo constitucional dos autistas no que tange ao cumprimento das leis existentes, servindo também como órgão de assessoramento; elaborar programas de orientação visando diagnóstico precoce dos transtornos de Espectro do Autismo (TEA), através de propaganda e divulgação da temática junto a população em geral; prestar atendimento às pessoas com TEA, encaminhadas por profissionais da área da saúde e afins; interagir junto as organizações de saúde, educação e assistência social para atendimento e tratamento, no sentido de facilitar o acesso de pessoas com TEA a tratamento especializado; estimular a participação em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre autismo; estabelecer intercâmbio com outras instituições congêneres, oficiais, não oficiais e /ou particulares; a defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses e direitos protegidos dos associados e representados pela entidade. Esta entidade precisará dar conhecimento ao Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária, conforme estabelece a resolução 164 art 4º §§ 2º. Com CNPJ : 40.993.688/0001-72 que disciplina seu funcionamento administrativo através de seu Regimento Interno, conforme dispõe o Estatuto vigente, e regulamenta os artigos que se fizerem necessários do citado Estatuto. Patricia Aparecida Nunes Bauch - Presidente, Daniela Rúbia Rodrigues Ferreira - Vice-Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista de Jacutinga, e para secretariar Everson Ferreira, Maciel Bauch – Vice- Secretário, Monique Ribeiro Constantino – tesoureira; Monica Carvalho Silva – Vice-tesoureira; Conselho Fiscal: Vagmar Zanelato Santos, Murilo Brasil de Assis e Loures, Gessyka de Kassia Artuzo Betiol, Wanderson da Silva, Alan oliverio Bonaldi Betiol, esse conselho fiscal foi empossado na data de 19/11/2020 até 18/11/2022 (Biênio). A Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente será nº 006/2022, livro nº 001 folha nº 15. Foi lavrada esta ata que segue por mim Patricia Matile de Lima Eugenio e os demais devidamente assinada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMDCA - INSCRIÇÃO 006/2022



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRIÇÃO Nº 006/2022, LIVRO Nº 001, FOLHA Nº 15

A Entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Jacutinga/MG "UM NOVO OLHAR", com sede à Rua José Fernandes Ribeiro, 259, Centro com CNPJ: 40.993.688/0001-72 é inscrita neste Conselho sob nº 006/2022, desde 13/03/2022 (treze de março) de 2022.

A Entidade executará os seguintes serviços/ benefícios socioassistenciais/ programas / projetos: Atenderá pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social; Integrando-as na vida comunitária e de seus familiares, Oferece serviço de atendimento educacional especializado às pessoas com idade escolar, com suporte técnico ao ensino regular onde estiverem matriculadas; Oportuniza às pessoas com autismo espaço de convivência por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer; Habilita a pessoa com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados; Incentiva e promove a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados; Facilita o acesso dos associados e de seus familiares aos serviços assistenciais do Município de Jacutinga e região, por meio de encaminhamento destes as respectivas instituições responsáveis pelo atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte lazer e cultura; Desenvolve estudos e/ou pesquisas com a finalidade de pôr em prática os itens acima mencionados; Estimula a ação de profissionais com especializações inerentes aos objetivos da "UM NOVO OLHAR"; Apresenta sugestões bem como busca recursos junto aos órgãos estatais e privados, visando o amparo constitucional dos autistas no que tange o cumprimento das leis existentes, servindo também como órgão de assessoramento; Elabora programas de orientação visando o diagnóstico precoce dos Transtornos do Espectro do Autismo (TEA); Presta atendimento



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

as pessoas com TEA encaminhadas por profissionais da área da saúde e afins; Interage junto as organizações de saúde, educação e assistência social para atendimento e tratamento; Estimula seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre autismo; Estabelece intercambio com outras instituições congêneres, oficias, não oficias e /ou particulares.

A PRESENTE INSCRIÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO

JACUTINGA, 13 MARÇO DE 2022

PATRICIA MATILE DE LIMA EUGENIO

PRESIDENTE DO CMDCA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMDCA - INSCRIÇÃO 008/2022



Praça dos Andradas, s/nº - Centro - Jacutinga - Estado de Minas Gerais - CEP 37590-000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº 008/2016, LIVRO Nº 001, FOLHA Nº 18

A Entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Jacutinga/MG "UM NOVO OLHAR", com sede à Rua José Fernandes Ribeiro, 259, Centro com CNPJ: 40.993.688/0001-72 é inscrita neste Conselho sob nº 006/2022, desde 13/03/2022 (treze de março) de 2022.

A Entidade executará os seguintes serviços/ benefícios socioassistenciais/ programas / projetos: Atenderá pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social; Integrando-as na vida comunitária e de seus familiares, Oferece serviço de atendimento educacional especializado às pessoas com idade escolar, com suporte técnico ao ensino regular onde estiverem matriculadas; Oportuniza às pessoas com autismo espaço de convivência por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer; Habilita a pessoa com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados; Incentiva e promove a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados; Facilita o acesso dos associados e de seus familiares aos serviços assistenciais do Município de Jacutinga e região, por meio de encaminhamento destes as respectivas instituições responsáveis pelo atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte lazer e cultura; Desenvolve estudos e/ou pesquisas com a finalidade de pôr em prática os itens acima mencionados; Estimula a ação de profissionais com especializações inerentes aos objetivos da "UM NOVO OLHAR"; Apresenta sugestões bem como busca recursos junto aos órgãos estatais e privados, visando o amparo constitucional dos autistas no que tange o cumprimento das leis existentes, servindo também como órgão de assessoramento; Elabora programas de orientação visando o diagnóstico precoce dos Transtornos do Espectro do Autismo (TEA); Presta atendimento as pessoas com TEA encaminhadas por profissionais da área da saúde e afins; Interage junto as



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

organizações de saúde, educação e assistência social para atendimento e tratamento; Estimula seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre autismo; Estabelece intercambio com outras instituições congêneres, oficias, não oficias e /ou particulares.

A PRESENTE INSCRIÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO

JACUTINGA, 13 MARÇO DE 2022


MARCOS MENDES DIAS
PRESIDENTE DO CMAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMAS - ATA 003/2022



Praça dos Andradas, s/nº - Centro - Jacutinga - Estado de Minas Gerais - CEP 37590-000

Ata nº 03 – 2022 – CMAS

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas, teve início a reunião ordinária na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, situado Rua Praça dos Andradas 75 – centro - Jacutinga – MG, pela Mesa Diretora do Conselho. Contou com a presença da Presidente do CMAS Marcos Mendes Dias, a Vice-presidente Ana Carla Bento, Deborah Cristina Custódia Dias, Elcio Wanderley Bairral, Josielle Martins de Souza, Thais Pereira, Filipe Henrique Alves Pereira, Vicente de Paulo Trivellato, Valéria de Fatima Maffud Caproni..O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, PASTOR MARCOS MENDES DIAS, abriu a reunião do CMAS, cuja pauta tratou do seguinte assunto: Formalizar a este Conselho à existência de uma nova instituição que atenderá os autistas da cidade. UM NOVO OLHAR – Associação de pais e amigos do Autista de Jacutinga é uma entidade civil sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado, caráter educativo, cultural, recreativo de assistência social, científico, esportivo, representativo e outros com sede a Rua Jose Fernandes Ribeiro, 259 – centro, Jacutinga /MG, com foro no município e comarca de Jacutinga /MG. A Associação tem a assistência social como objetivo de beneficência, defesa, proteção e promoção de pessoas com autismo, em consonância com a lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a lei orgânica de assistência social (LOAS), e a LEI Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre a política nacional de Assistência Social (PNAS). Tem como finalidade: atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares, oferecer o serviço de atendimento educacional especializado às pessoas com autismo em idade escolar, com suporte técnico ao ensino regular onde estas estiverem matriculadas; oportunizar às pessoas com autismo espaço de convivência, por meio das atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer; habilitar a pessoas com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados; incentivar e promover a participação da comunidade local das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área; facilitar ao acesso dos associados e de seus familiares aos serviços assistenciais do Município de Jacutinga /MG E região, por meio de encaminhamento destes as respectivas instituições responsáveis pelo rendimento nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura; Desenvolver estudos e/ou pesquisas com a finalidade de pôr em



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

prática os itens acima mencionados; estimular a ação dos profissionais com especializações inerentes aos objetivos da UM NOVO OLHAR – Associação de pais e amigos do autista de Jacutinga /MG; apresentar sugestões, bem como buscar recursos junto a órgãos estatais e privados visando o amparo constitucional dos autistas no que tange ao cumprimento das leis existentes, servindo também como órgão de assessoramento; elaborar programas de orientação visando diagnóstico precoce dos transtornos de Espectro do Autismo (TEA), através de propaganda e divulgação da temática junto a população em geral; prestar atendimento às pessoas com TEA , encaminhadas por profissionais da área da saúde e afins; interagir junto as organizações de saúde, educação e assistência social para atendimento e tratamento, no sentido de facilitar o acesso de pessoas com TEA a tratamento especializado; estimular a participação em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre autismo; estabelecer intercâmbio com outras instituições congêneres, oficiais, não oficiais e /ou particulares; a defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses e direitos protegidos dos associados e representados pela entidade. Esta entidade precisará dar conhecimento ao Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária, conforme estabelece a resolução 164 art 4º §§ 2º. Com CNPJ : 40.993.688/0001-72 que disciplina seu funcionamento administrativo através de seu Regimento Interno, conforme dispõe o Estatuto vigente, e regulamenta os artigos que se fizerem necessários do citado Estatuto. Patricia Aparecida Nunes Bauch - Presidente, Daniela Rúbia Rodrigues Ferreira - Vice-Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista de Jacutinga, e para secretariar Everson Ferreira, Maciel Bauch – Vice- Secretário, Monique Ribeiro Constantino – tesoureira; Monica Carvalho Silva – Vice-tesoureira; Conselho Fiscal: Vagmar Zanelato Santos, Murilo Brasil de Assis e Loures, Gessyka de Kassia Artuzo Betiol, Wanderson da Silva, Alan Oliverio Bonaldi Betiol , esse conselho fiscal foi empossado na data de 19/11/2020 até 18/11/2022 (Biênio). A Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social será nº 008/2022, livro nº 001 folha nº 18, de acordo com a lei federal nº 8.742 de 7/12/1993 paragrafo 2º , 3º e 4º e da lei orgânica da assistência social (LOAS). Nada mais a ser tratado, todos os conselheiros aprovaram e eu Patricia Matile de Lima Eugenio, secretariei, lavrei a ata lida e assinada por todos os presentes.

Patricia Aparecida Nunes Bauch
Daniela Rúbia Rodrigues Ferreira
Everson Ferreira
Maciel Bauch
Monique Ribeiro Constantino
Monica Carvalho Silva
Vagmar Zanelato Santos
Murilo Brasil de Assis e Loures
Gessyka de Kassia Artuzo Betiol
Wanderson da Silva
Alan Oliverio Bonaldi Betiol



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMAS - RESOLUÇÃO 003/2022



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE EMENDA
PARLAMENTAR Nº 202239240003 DO
MUNICÍPIO DE JACUTINGA/MG.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUTINGA - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 1922/2017.

RESOLVE:

ART 1º - Fica aprovada a emenda com número de programação nº313490520220002 que será destinada a Entidade ACAE CONSTRUIR, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), de função programática: 08.244.5031.219G.0031, GND CUSTEIO.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga – MG, 14 DE MARÇO DE 2022.


MARCOS MENDES DIAS
Presidente do CMAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMAS - ATA 004/2022



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE EMENDA PARLAMENTAR
Nº 202229240017 DO MUNICÍPIO DE
JACUTINGA/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUTINGA - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 1922/2017.

RESOLVE:

ART 1º - Fica aprovada a emenda com número de programação nº 313490520220001 que será destinada a Entidade ACAE CONSTRUIR, no valor de R\$ 104.984,00 (cem e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais) de função programática: 08.244.5031.219G.0031, GND CUSTEIO.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga – MG, 14 DE MARÇO DE 2022.


MARCOS MENDES DIAS
Presidente do CMAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMAS - RESOLUÇÃO 004/2022



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE EMENDA PARLAMENTAR
Nº 202229240017 DO MUNICÍPIO DE
JACUTINGA/MG.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUTINGA - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 1922/2017.

RESOLVE:

ART 1º - Fica aprovada a emenda com número de programação nº 313490520220001 que será destinada a Entidade ACAE CONSTRUIR, no valor de R\$ 104.984,00 (cem e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais) de função programática: 08.244.5031.219G.0031, GND CUSTEIO.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga – MG, 14 DE MARÇO DE 2022.


MARCOS MENDES DIAS
Presidente do CMAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

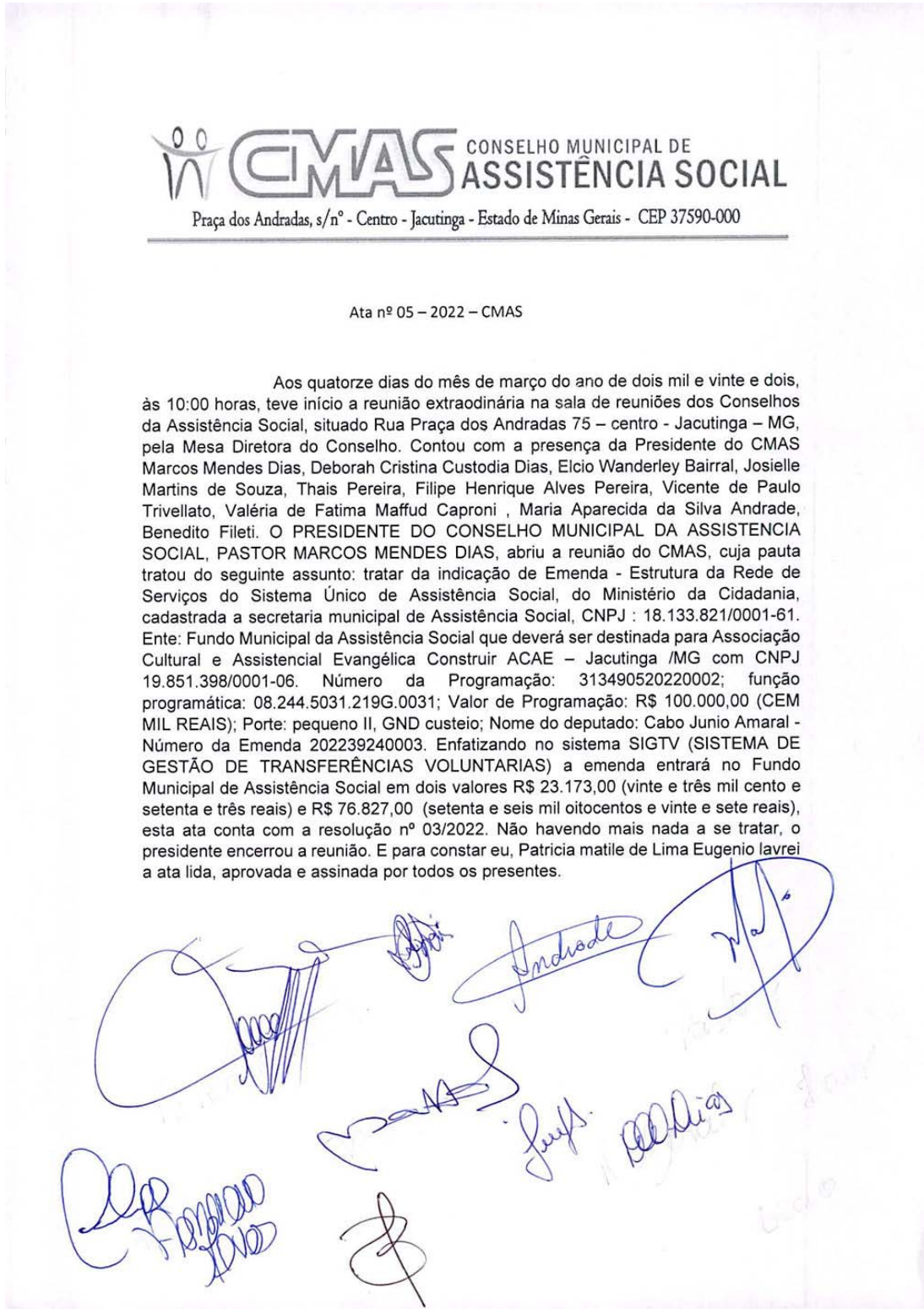
Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMAS - ATA 005/2022



Ata nº 05 – 2022 – CMAS

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, teve início a reunião extraordinária na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, situado Rua Praça dos Andradas 75 – centro - Jacutinga – MG, pela Mesa Diretora do Conselho. Contou com a presença da Presidente do CMAS Marcos Mendes Dias, Deborah Cristina Custodia Dias, Elcio Wanderley Bairral, Josielle Martins de Souza, Thais Pereira, Filipe Henrique Alves Pereira, Vicente de Paulo Trivellato, Valéria de Fatima Maffud Caproni, Maria Aparecida da Silva Andrade, Benedito Fileti. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, PASTOR MARCOS MENDES DIAS, abriu a reunião do CMAS, cuja pauta tratou do seguinte assunto: tratar da indicação de Emenda - Estrutura da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, do Ministério da Cidadania, cadastrada a secretaria municipal de Assistência Social, CNPJ : 18.133.821/0001-61. Ente: Fundo Municipal da Assistência Social que deverá ser destinada para Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir ACAE – Jacutinga /MG com CNPJ 19.851.398/0001-06. Número da Programação: 313490520220002; função programática: 08.244.5031.219G.0031; Valor de Programação: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); Porte: pequeno II, GND custeio; Nome do deputado: Cabo Junio Amaral - Número da Emenda 202239240003. Enfatizando no sistema SIGTV (SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS) a emenda entrará no Fundo Municipal de Assistência Social em dois valores R\$ 23.173,00 (vinte e três mil cento e setenta e três reais) e R\$ 76.827,00 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais), esta ata conta com a resolução nº 03/2022. Não havendo mais nada a se tratar, o presidente encerrou a reunião. E para constar eu, Patricia matile de Lima Eugenio lavrei a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes.





Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

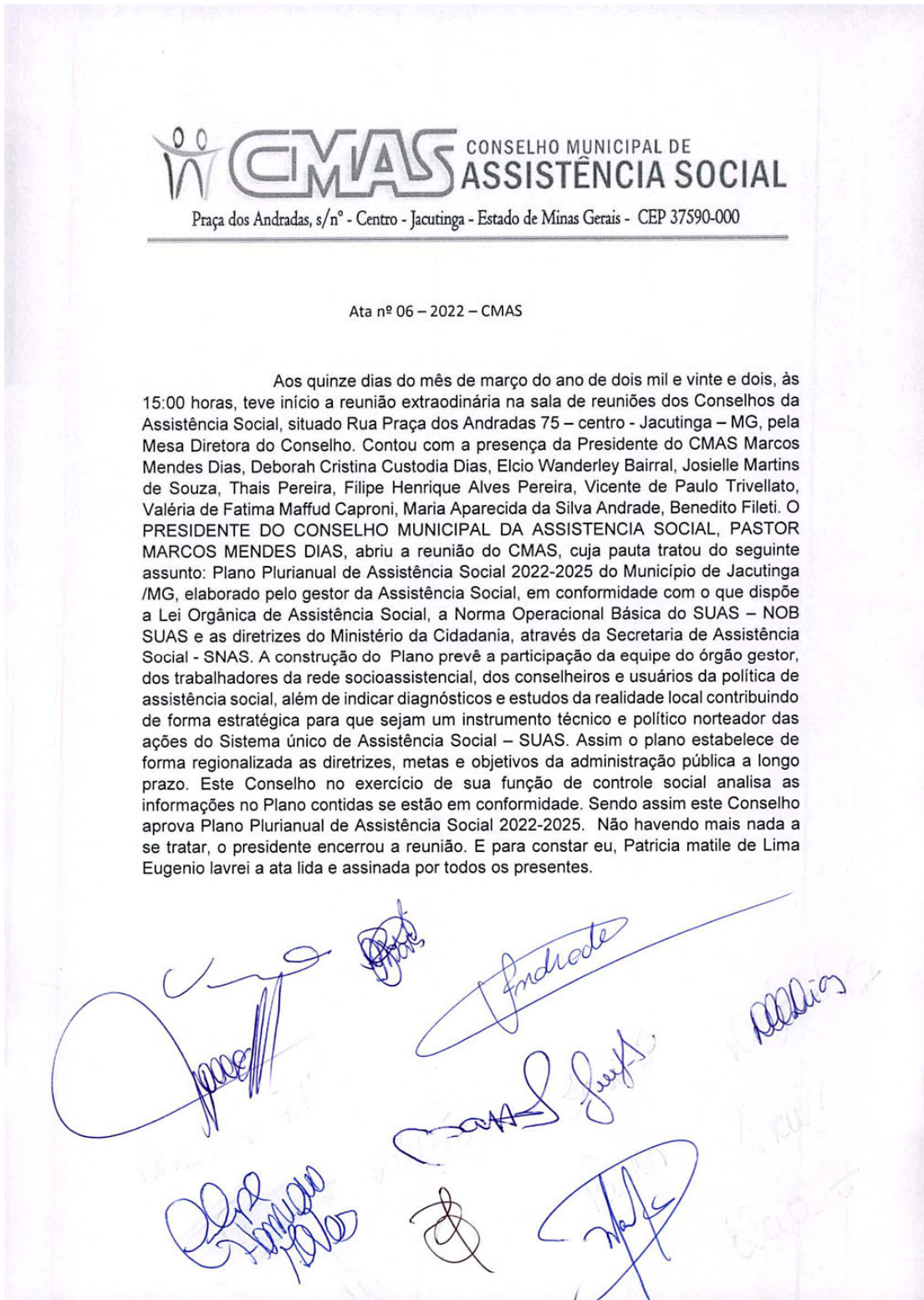
Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMAS - ATA 006/2022



Ata nº 06 – 2022 – CMAS

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, teve início a reunião extraordinária na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, situado Rua Praça dos Andradas 75 – centro - Jacutinga – MG, pela Mesa Diretora do Conselho. Contou com a presença da Presidente do CMAS Marcos Mendes Dias, Deborah Cristina Custodia Dias, Elcio Wanderley Bairral, Josielle Martins de Souza, Thais Pereira, Filipe Henrique Alves Pereira, Vicente de Paulo Trivellato, Valéria de Fatima Maffud Caproni, Maria Aparecida da Silva Andrade, Benedito Fileti. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, PASTOR MARCOS MENDES DIAS, abriu a reunião do CMAS, cuja pauta tratou do seguinte assunto: Plano Plurianual de Assistência Social 2022-2025 do Município de Jacutinga /MG, elaborado pelo gestor da Assistência Social, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS e as diretrizes do Ministério da Cidadania, através da Secretaria de Assistência Social - SNAS. A construção do Plano prevê a participação da equipe do órgão gestor, dos trabalhadores da rede socioassistencial, dos conselheiros e usuários da política de assistência social, além de indicar diagnósticos e estudos da realidade local contribuindo de forma estratégica para que sejam um instrumento técnico e político norteador das ações do Sistema único de Assistência Social – SUAS. Assim o plano estabelece de forma regionalizada as diretrizes, metas e objetivos da administração pública a longo prazo. Este Conselho no exercício de sua função de controle social analisa as informações no Plano contidas se estão em conformidade. Sendo assim este Conselho aprova Plano Plurianual de Assistência Social 2022-2025. Não havendo mais nada a se tratar, o presidente encerrou a reunião. E para constar eu, Patricia matile de Lima Eugenio lavrei a ata lida e assinada por todos os presentes.





Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1885 – 16 de Março de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

CMAS - RESOLUÇÃO 005/2022



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2022

**APROVA O PLANO PLURIANUAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS 2022-2025
DE JACUTINGA/MG.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUTINGA - MG, em reunião extraordinária realizada em 15 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 1922/2017.

RESOLVE:

ART 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Assistência Social – PPAS 2022-2025 de Jacutinga /MG.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga – MG, 15 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MENDES DIAS
Presidente do CMAS